



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS**

CNPJ - 94.442.282/0001-20

AV. PELOTAS, 595 - DERRUBADAS / RS - CEP 98.528-000

FONES: (55) 3616-3058 / 3071 - FAX: (55) 3551-1854

Home page: www.derrubadas-rs.com.br

e-mail: prefeitura@derrubadas-rs.com.br



# TERRA DO SALTO YUCUMÃ

Of. n° 059/2015-GP

Derrubadas, 09 de março de 2015.

ILMO. SR.

**VEREADOR MARCOS ANTONIO BIDIN**

**PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES**

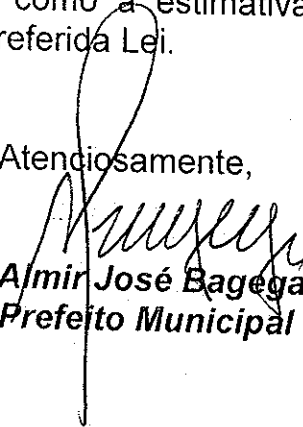
**DERRUBADAS/RS**

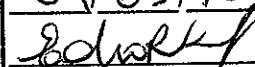
Senhor Presidente

Encaminhamos para apreciação dos Nobres Vereadores, em **Regime de Urgência**, o PROJETO DE LEI N° 010/2015, que Autoriza o Poder Executivo de Derrubadas a conceder reajustes salariais ao quadro de servidores públicos do Município de Derrubadas e dá outras providências.

Segue em anexo Exposição de Motivos ao referido Projeto de Lei, bem como a estimativa do impacto orçamentário e financeiro com a aplicação da referida Lei.

Atenciosamente,

  
**Almir José Bagega**  
**Prefeito Municipal**

Câmara de Vereadores de Derrubadas
PROTOCOLO RECEBIDO EM
09/03/15
 Assinatura



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS

CNPJ - 94.442.282/0001-20

AV. PELOTAS, 595 - DERRUBADAS / RS - CEP 98.528-000

FONES: (55) 3616-3058 / 3071 - FAX: (55) 3551-1854

Home page: www.derrubadas-rs.com.br

e-mail: prefeitura@derrubadas-rs.com.br



# TERRA DO SALTO YUCUMÃ

## EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS AO PROJETO DE LEI Nº 010/2015

Autoriza o Poder Executivo de Derrubadas a conceder reajustes salariais ao quadro de servidores públicos do Município de Derrubadas e dá outras providências.

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores.

Encaminhamos a esta Casa Legislativa, o Projeto de Lei nº 010/2015, o qual solicita autorização para que o Poder Executivo possa conceder reajustes salariais ao quadro de servidores Públicos do Município de Derrubadas.

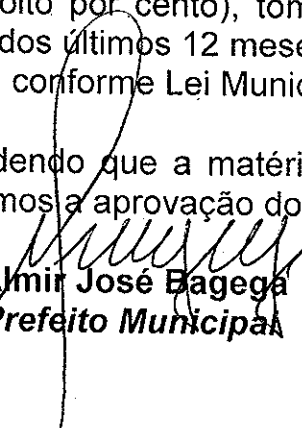
Os reajustes propostos na razão de 6% (seis por cento) a contar do mês de março de 2015 e 3% (três por cento) a contar do mês de agosto de 2015, serão incidentes sobre a remuneração básica do mês de fevereiro de 2015, e visa manter o poder aquisitivo da remuneração paga aos servidores públicos municipais, totalizando ao final 9% (nove por cento) de reajuste.

A proposta de reajuste ora apresentada foi estabelecida após estudo detalhado sobre o impacto financeiro para o exercício de 2015 e seguintes e está de acordo com as possibilidades do Poder Executivo em suportar tais despesas sem comprometer as finanças da municipalidade.

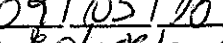
Os Professores do Magistério Público Municipal foram excluídos do presente reajuste, tendo em vista que seus vencimentos já foram atualizados no mês de janeiro de 2015, conforme o piso nacional dos profissionais da Educação, através da Lei Municipal nº 1.119/2015.

Da mesma forma, o vencimento do Prefeito e o Vice foram excluídos do reajuste, por já terem sido reajustados no mês de janeiro de 2015, em 6.28% (seis vírgula vinte e oito por cento), tomando-se por base o índice do IPCA-E, divulgado pelo IBGE dos últimos 12 meses, compreendendo o período de janeiro a dezembro de 2014, conforme Lei Municipal nº 967/2012.

Por fim, entendendo que a matéria merece aprovação unânime dessa casa legislativa, solicitamos a aprovação do Projeto de Lei.

  
Almir José Bagega  
Prefeito Municipal

Câmara de Vereadores  
de Derrubadas  
PROTOCOLO  
RECEBIDO EM

09/03/15  




ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS**

CNPJ - 94.442.282/0001-20

AV. PELOTAS, 595 - DERRUBADAS / RS - CEP 98.528-000

FONES: (55) 3616-3058 / 3071 - FAX: (55) 3551-1854

Home page: www.derrubadas-rs.com.br

e-mail: prefeitura@derrubadas-rs.com.br



# TERRA DO SALTO YUCUMÃ

PROJETO DE LEI Nº 010, DE 09 DE MARÇO DE 2015.

Autoriza o Poder Executivo de Derrubadas a conceder reajustes salariais ao quadro de servidores públicos do Município de Derrubadas e dá outras providências.

**ALMIR JOSÉ BAGEGA**, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente, **FAÇO SABER**, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte **LEI**:

**Artigo 1º** - Fica autorizado o Poder Executivo de Derrubadas a conceder reajustes salariais ao quadro de servidores públicos da Prefeitura de Derrubadas pertencentes aos quadros de Provimento Efetivo, Cargos em Comissão, Contratos Temporários, Secretários Municipais, exceto os cargos de Professor, Prefeito e Vice-Prefeito.

**Artigo 2º** - Os reajustes dispostos no artigo anterior serão concedidos da seguinte forma:


- I - 6% (seis por cento) a contar de 1º de março de 2015;
- II - 3% (três por cento) a contar de 1º de agosto de 2015.

**Artigo 3º** - Os percentuais de reajustes dispostos nos incisos I e II do artigo anterior serão aplicados sobre o valor do salário básico referente ao mês de competência fevereiro de 2015.

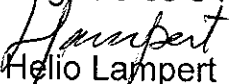
**Artigo 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**Artigo 5º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

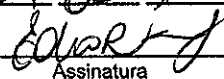
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DERRUBADAS/RS, aos 09 dias do mês de março de 2015.

  
**Almir José Bagega**  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se,

  
Helio Lampert

Agente de Recursos Humanos.

Câmara de Vereadores de Derrubadas
PROTOCOLO RECEBIDO EM
09/03/15
 Assinatura





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS**  
 CNPJ - 94.442.282/0001-20  
 AV. PELOTAS, 595 - DERRUBADAS / RS - CEP 98.528-000  
**FONES: (55) 3616-3058 / 3071 - FAX: (55) 3551-1854**  
 Home page: www.derrubadas-rs.com.br  
 e-mail: prefeitura@derrubadas-rs.com.br



# TERRA DO SALTO YUCUMÃ

## ANEXO I – PROJETO DE LEI Nº 010/2015

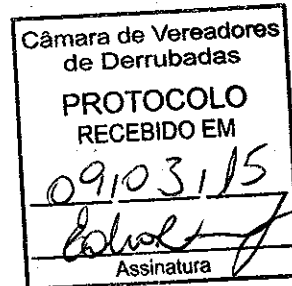
Estimativa do impacto orçamentário-financeiro com a execução do disposto no Projeto de Lei nº 010/2015, no exercício vigente e nos dois subseqüentes, tendo como base de cálculo as despesas da folha de pagamento do mês de fevereiro de 2015, dos servidores contemplados com o reajuste salarial.

BASE DA CÁLCULO FOLHA DE PAGAMENTO DO MÊS DE FEVEREIRO/2015: R\$ 241.763,80.

	2015		2016		2017	
	Remuneração	Encargos Patronais	Remuneração	Encargos Patronais	Remuneração	Encargos Patronais
Janeiro			R\$ 21.758,74	R\$ 4.799,98	R\$ 21.758,74	R\$ 4.799,98
Fevereiro			R\$ 21.758,74	R\$ 4.799,98	R\$ 21.758,74	R\$ 4.799,98
Março	R\$ 14.505,83	R\$ 3.199,99	R\$ 21.758,74	R\$ 4.799,98	R\$ 21.758,74	R\$ 4.799,98
Abril	R\$ 14.505,83	R\$ 3.199,99	R\$ 21.758,74	R\$ 4.799,98	R\$ 21.758,74	R\$ 4.799,98
Mai	R\$ 14.505,83	R\$ 3.199,99	R\$ 21.758,74	R\$ 4.799,98	R\$ 21.758,74	R\$ 4.799,98
Junho	R\$ 14.505,83	R\$ 3.199,99	R\$ 21.758,74	R\$ 4.799,98	R\$ 21.758,74	R\$ 4.799,98
Julho	R\$ 14.505,83	R\$ 3.199,99	R\$ 21.758,74	R\$ 4.799,98	R\$ 21.758,74	R\$ 4.799,98
Agosto	R\$ 21.758,74	R\$ 4.799,98	R\$ 21.758,74	R\$ 4.799,98	R\$ 21.758,74	R\$ 4.799,98
Setembro	R\$ 21.758,74	R\$ 4.799,98	R\$ 21.758,74	R\$ 4.799,98	R\$ 21.758,74	R\$ 4.799,98
Outubro	R\$ 21.758,74	R\$ 4.799,98	R\$ 21.758,74	R\$ 4.799,98	R\$ 21.758,74	R\$ 4.799,98
Novembro	R\$ 21.758,74	R\$ 4.799,98	R\$ 21.758,74	R\$ 4.799,98	R\$ 21.758,74	R\$ 4.799,98
Dezembro	R\$ 21.758,74	R\$ 4.799,98	R\$ 21.758,74	R\$ 4.799,98	R\$ 21.758,74	R\$ 4.799,98
13º salário	R\$ 21.758,74	R\$ 4.799,98	R\$ 21.758,74	R\$ 4.799,98	R\$ 21.758,74	R\$ 4.799,98
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 230.081,59</b>	<b>R\$ 44.799,83</b>	<b>R\$ 282.863,62</b>	<b>R\$ 62.399,74</b>	<b>R\$ 282.863,62</b>	<b>R\$ 62.399,74</b>

Total geral R\$ 965.408,14 (novecentos e sessenta e cinco mil, quatrocentos e oito reais e quatorze centavos).

*Almir José Bagega*  
 Almir José Bagega  
 Prefeito Municipal



*Handbeat*

